

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 786, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Desafeta área pública de uso comum do povo, localizada na Praça dos Três Poderes, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica desafetada área pública de uso comum do povo, com 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada na Praça dos Três Poderes, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, que passa à categoria de bem dominial, destinada à construção do Monumento aos Heróis Brasileiros da Segunda Guerra Mundial.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.